

RESOLUÇÃO SESC Nº351/2019

**“APROVA O PROGRAMA DE
TRABALHO E ORÇAMENTO
PROGRAMA DO SESC MATO
GROSSO, PARA O EXERCÍCIO
2020”**

O CONSELHO REGIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO – SESC – Administração Regional no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o Art. 26 do Regulamento do Sesc estabelece, em sua alínea b, que ao Departamento Regional compete “elaborar e propor ao Conselho Regional o seu Programa de Trabalho, ouvindo previamente, quanto aos aspectos técnicos, o Departamento Nacional”.

CONSIDERANDO que o planejamento adequado a uma realidade analisada e compreendida, é o instrumento estratégico de gestão institucional e profissional que permite estabelecer escolhas claras para competir e enfrentar desafios;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o Programa de Trabalho e Orçamento Programa da Administração Regional do Serviço Social do Comercio no Estado de Mato Grosso para o exercício 2020, condicionando sua realização à disponibilidade financeira da Instituição.

Parágrafo Único. Pela sua especificidade e horizonte de planejamento, o mesmo será submetido regularmente as suas principais funções que é controle e avaliação.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2020.

Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2019.



JOSÉ WENCESLAU DE SOUZA JUNIOR
Presidente